

ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE

Regras e Procedimentos

SOLICITAÇÃO

1. O interessado em emitir o Atestado de Não Similaridade deverá encaminhar à FIRJAN o Formulário de Solicitação preenchido (disponível para *download* no site), com informações técnicas detalhadas do produto. A descrição do produto precisa ser feita em português (podendo constar também a descrição na língua original) e não deve conter marca, modelo ou número de série do produto. O catálogo do produto em formato PDF pode ser enviado para complementar as informações técnicas.

Importante: os documentos devem ser enviados apenas por *e-mail* (similaridade@firjan.com.br). Por favor, verifique o recebimento do *e-mail* de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelo telefone (21) 2563-4232.

2. A FIRJAN verificará a documentação e poderá solicitar informações técnicas complementares, caso julgue necessário. Após aprovação da documentação, a FIRJAN enviará a confirmação por *e-mail*, informando o valor da taxa a ser paga.

Importante: o recolhimento da taxa não implica o fornecimento do Atestado, que só será concedido se a consulta levar à conclusão de que efetivamente não existe produção similar estadual.

3. Após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco, a FIRJAN iniciará, no próximo dia útil, a Consulta Pública de Não Similaridade.

CONSULTA PÚBLICA

4. A FIRJAN verificará se há produção estadual do produto a ser importado ou originário de outro estado, por meio de Consulta Pública disponível para toda a base produtiva do estado do Rio e publicada no *site* da FIRJAN.

5. A FIRJAN publicará em seu *site* apenas as informações técnicas e o catálogo do produto consultado, se houver, omitindo informações das empresas solicitantes e dos fornecedores.

6. O prazo da Consulta Pública é de 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a quitação da taxa.

EMISSÃO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE

7. Caso não haja manifestação no prazo de 10 dias da publicação da consulta, a FIRJAN emitirá o Atestado de Não Similaridade e enviará por e-mail para a empresa solicitante. A publicação no Diário Oficial se dará no dia útil seguinte e também será enviado para o *e-mail* solicitante.

8. O Atestado de Não Similaridade terá validade de 180 dias, não havendo prorrogação. Portanto, após o vencimento do prazo, caso necessário, deverá ser aberto um novo processo na FIRJAN.

MANIFESTAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTADUAL

9. Caso algum produtor do estado do Rio de Janeiro queira participar da Consulta Pública manifestando ser fabricante de produto similar, deverá encaminhar o Formulário de Contestação preenchido (disponível para *download* no *site*), acompanhado dos devidos documentos solicitados: catálogo do produto contendo informações técnicas, comparativo técnico (assinado por um responsável da empresa) entre seu produto e o que está sob consulta, além de comprovação de fornecimento (Nota Fiscal) de unidades já produzidas no estado OU Atestado de Capacidade Técnica, todos em formato PDF.

Importante: os documentos acima citados deverão ser enviados para o *e-mail* similaridade@firjan.com.br. Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelo telefone (21) 2563-4232.

10. A FIRJAN verificará a documentação e poderá solicitar informações técnicas complementares, caso julgue necessário. Após aprovação da documentação, a FIRJAN enviará a confirmação por *e-mail*.

INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE E EMISSÃO DO ATESTADO DE MANIFESTAÇÃO DE SIMILARIDADE

11. Ao final do prazo de 10 dias da Consulta Pública, caso constatada a existência de produção estadual de produto similar ao submetido à consulta, a FIRJAN vai indeferir a solicitação do Atestado de Não Similaridade e emitirá o Atestado de Manifestação de Similaridade.

12. O Atestado de Manifestação de Similaridade será enviado por *e-mail* para a empresa solicitante do Atestado de Não Similaridade acompanhado do(s) contato(s) do(s) produtor(es) estadual(is) cuja contestação foi considerada.

REEXAME DO INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE POR DESISTÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DE SIMILARIDADE

13. A empresa que teve o Atestado de Não Similaridade indeferido poderá solicitar o reexame do atestado no prazo de 10 dias, em comum acordo com a empresa que manifestou produção de produto similar. Esse contato deverá ser feito diretamente entre as empresas.

14. Para o reexame, o interessado deverá encaminhar declaração do produtor estadual declinando de sua Manifestação de Produção Estadual.

Importante: o documento acima citado deverá ser enviado por *e-mail* para similaridade@firjan.com.br. Por favor, verifique o recebimento do e-mail de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelos telefones (21) 2563-4232.

15. A FIRJAN verificará a documentação no prazo de 5 dias úteis e enviará a confirmação por *e-mail*.

16. Após o prazo acima, a FIRJAN emitirá o Atestado de Não Similaridade, que atenderá ao exposto no item 8 descrito acima.

REEXAME DO INDEFERIMENTO DO ATESTADO DE NÃO SIMILARIDADE POR DISCORDÂNCIA DE SIMILARIDADE

17. A empresa que teve o Atestado de Não Similaridade indeferido poderá solicitar o reexame do atestado no prazo de 10 dias, caso entenda que o produto indicado pelo produtor estadual não seja similar por não atender aos requisitos comparativos técnicos do produto a ser importado ou comprado de outro estado.

18. Para o reexame, o interessado deverá encaminhar tabela comparativa e laudo técnico de entidade idônea, indicando a não similaridade técnica dos produtos em questão, acompanhados do número da Consulta Pública e do Atestado de Manifestação de Similaridade.

Importante: os documentos acima citados deverão ser enviados para o *e-mail* similaridade@firjan.com.br. Por favor, verifique o recebimento do *e-mail* de confirmação da FIRJAN. Caso não o receba, entre em contato pelo telefone (21) 2563-4232.



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

19. Depois de recebida a documentação para o reexame, a FIRJAN terá cinco dias úteis para verificar a documentação.

20. Após o prazo acima, a FIRJAN apresentará o resultado do reexame, que pode ser indeferido ou deferido. Neste último caso, será emitido o Atestado de Não Similaridade, que atenderá ao exposto no item 8 descrito acima.

PRAZO PARA NOVA SOLICITAÇÃO DE ATESTADO INDEFERIDO

21. A empresa que teve a solicitação do Atestado de Não Similaridade indeferido só poderá dar entrada em novo pedido do mesmo produto após 60 dias corridos.

Mais informações pelo telefone (21) 2563-4232 ou pelo *e-mail* similaridade@firjan.com.br.